

ATA DE REUNIÃO

Data: 10.05.2019

Local: Corregedoria TRT4 (prédio-sede, 10º andar)

Presenças: Desembargador **Marçal Henri dos Santos Figueiredo**, Desembargador do Trabalho (coordenador);

Juiz do Trabalho **Clocemar Lemes Silva**, Juiz Titular de Vara do Trabalho, Auxiliar da Corregedoria;

Juiz do Trabalho **Max Carrion Brueckner**, Juiz do Trabalho Substituto;

Juíza do Trabalho **Adriana Moura Fontoura**, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV;

Servidor **João Luiz Peixoto da Silva**, Coordenador da Coordenadoria de Segurança Institucional;

Secretária: Gabriela Balbinot (AGE)

Horário: 14h30min – 15h50min

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019, às 14h30min horas, na sala de reuniões da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, ocorreu reunião da Comissão Permanente de Segurança, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, conforme registro que segue: iniciou-se a reunião com a revisão da situação da Juíza Janaína Saraiva da Silva que está recebendo proteção oferecida pelo TRT4. Segundo informado pelo Peixoto, foi encaminhado ofício comunicando a situação à Polícia Federal (PF), sem se obter resposta até o momento. Foi informado que a Juíza tem sido acompanhada pela Segurança do Tribunal nas terças, quartas e quintas-feiras em seus deslocamentos para chegar e sair da unidade judiciária, bem como nos intervalos para almoço, e que isso será mantido até que a Polícia Federal se manifeste. **A Comissão deliberou para que seja mantida a prática pelos próximos 15 dias após o quê, caso a Polícia Federal não se manifeste, deverá ser provocada.** Peixoto mencionou, ainda, que o Tribunal deve comunicar a situação ao CNJ. Juiz Clocemar mencionou que o indivíduo que ameaça a Juíza tem incidente anterior de agressão e que é desequilibrado psicologicamente. Peixoto mencionou que o indivíduo fotografou outro Juiz na sala de audiências, mesmo na presença de dois seguranças do NEPE - Núcleo Especializado em Proteção e Escolta. Des. Marçal mencionou que o Juiz não quis registrar queixa na ocasião, e nem solicitou a apreensão do aparelho celular do indivíduo. Peixoto retomou o tema da Juíza Janaína e relatou os procedimentos de segurança adotados nos seus traslados. Juíza Adriana questionou se há determinação para que sejam seguidos procedimentos pelos magistrados para registrar ameaças recebidas. Peixoto esclareceu que a segurança dos magistrados pode ser realizada pela segurança do Tribunal ou pela PF. Juiz Max Carrion mencionou que, caso seja muito grave a ameaça, talvez possa ser oferecida segurança de forma compartilhada pelo TRT4 e pela PF. Des. Marçal ponderou que a PF deve estar acompanhando o que está sendo determinado para se posicionar quanto a como proceder. Juiz Clocemar retomou a proposta para que se aguarde uma semana ou duas e após seja provocada a PF para que se manifeste. Des. Marçal ponderou que a Juíza Janaína deverá ser consultada para obter informações a respeito de como ela está se

sentindo e informar como está o andamento do processo. Peixoto relatou, a seguir, situação em que um Oficial de Justiça cumpriu uma diligência acompanhado de dois brigadianos e sofreu ameaça do dono das terras dizendo que iria atirar contra todos no Foro Trabalhista. O Ministério Público, no entanto, solicitou o arquivamento da denúncia, em face do entendimento de ausência de qualificação de crime, uma vez que constou do depoimento dos brigadianos que o proprietário das terras estaria apenas de “cabeça quente”. Ao retornar ao local para na fase de execução, o Oficial de Justiça sofreu nova ameaça, o que ensejou a lavratura de boletim de ocorrência. A Juíza daquele Foro encaminhou ofício comunicando a reiteração da ameaça à PF. Juiz Cloceimar ponderou que o tratamento que a PF dará à situação independe da forma que a Comissão tratará a questão, já que a Juíza solicitou reforço na segurança do Foro. Peixoto informou que será divulgada a fotografia do executado ao Agente de Segurança e aos vigilantes do Foro e que será fornecida uma *Spark (arma não letal) ao agente de segurança*. Peixoto reportou que já consultaram a ficha do executado e não consta nenhum antecedente, porém a situação parece se encaminhar para um ponto limítrofe, onde ele pode vir a cometer alguma agressão. O Oficial de Justiça relatou que as palavras do executado foram, literalmente “*vocês vão ver a m... que isso vai dar.*” **A Comissão deliberou, portanto, pela adoção das medidas de segurança mencionadas, concedendo reforço à segurança do Foro mediante treinamento do agente para que veja a foto do executado, acompanhe as Juízas ao entrar e sair de seus carros e para que esteja atento à chegada de pessoas ao prédio.** Juiz Cloceimar reiterou que o segurança deve acompanhar a chegada e a saída das magistradas. Des. Marçal ponderou que os servidores da Unidade Judiciária devem conhecer o executado, por se tratar de cidade do interior, e acrescentou que devem ficar atentos também. Mencionou, ainda, que solicitará que um servidor da Corregedoria entre em contato com a Unidade Judiciária para obter informações sobre o andamento do processo. Peixoto mencionou, na sequência, o *Plano de Proteção de Magistrados*, referindo que foi aprovado em 2014 quando o Presidente da Comissão Permanente de Segurança era o Dr. Fraga. Acrescentou que, à época, houve encaminhamento à Presidência e foi publicada Portaria apenas do NEPE, com sugestão de não publicar o Plano, mas apenas informações gerais dele, para que não fosse publicizado em detalhes por questões de segurança. Acrescentou que também foi elaborada minuta de manual com as regras gerais de proteção. Além disso, em relação aos dados históricos, mencionou que em 2016 foi publicada a Portaria de criação do NEPE e em 2017 e 2018 foram adquiridos os equipamentos de segurança. Em 2017 e 2018, também, o CNJ publicou dois guias: a) de Segurança Pessoal de Magistrados e b) de Análise de Gerenciamento de Risco para Magistrados. Juiz Max Carrion sugeriu que o Guia de Segurança Pessoal dos Magistrados seja reencaminhado pela AMATRA IV. Peixoto relatou que, em relação ao que é determinado, já estão sendo atendidas 97% das recomendações. Acrescentou que em 2019 o CNJ encaminhou recomendação para que fosse realizada reavaliação periódica dos Planos de Proteção e Assistência a Magistrados em Situação de Risco. Juiz Cloceimar solicitou que seja encaminhado o referido plano ao *e-mail* da Comissão, para que todos os membros o avaliem. Peixoto ponderou que, antes de encaminhá-lo, seria interessante revisá-lo para já apresentar a versão em que constem os itens a serem alterados e especificou diversos pontos que precisam ser revistos, mostrando-os em marcações já realizadas com fonte de cor azul, tais como menção a Portarias, números de telefones e procedimento para formalização de ameaça ao magistrado (que deverá passar a ser feita pelo Portal VOX, no link CREDEM, com a inserção de vários detalhes que facilitarão a comunicação de ameaça à Polícia Federal). Informou, também, que a Análise de Riscos é feita pela Matriz de Risco, constante do plano, e que possibilita a

tomada de ações, inclusive se for o caso *imediatas*, dependendo do grau de risco averiguado, quanto ao que compete à Segurança Institucional. A seguir, foram explanados os critérios para o cálculo do risco, comentando que inicia pela consideração se a ameaça ocorreu enquanto o magistrado estava no exercício da função jurisdicional. Acrescentou, ainda, que o CNJ determina que deve existir plantão 24h para que o magistrado reporte qualquer ameaça que sofra. Juíza Adriana comentou que os Juízes do Trabalho nem sabem que podem recorrer à Segurança Institucional nessas ocasiões. Juiz Cloceimar ponderou que os Juízes do Trabalho tendem a rejeitar ou não querer conflitar situações em que ocorra alguma ameaça, deixando de reportá-la à Segurança Institucional. Des. Marçal relatou exemplo de outra situação em que os Juízes foram ameaçados quanto a um processo de longa tramitação, no momento em que havia grande soma por ser liberada. O Corregedor, na ocasião, orientou os Juízes que sofreram ameaças a se darem por impedidos para que outro magistrado assinasse os alvarás. Comentou que, assim, a situação foi resolvida sem o acionamento da Segurança Institucional a não ser pela solicitação de reforço na segurança para a entrada de pessoas naquela Unidade Judiciária. **Quanto ao plano e sua revisão, a Comissão deliberou que seja encaminhada minuta com as sugestões de alteração mencionadas, aos seus membros, por e-mail.** Juíza Adriana comentou que as alterações apresentadas pelo Peixoto são mais de natureza formal. Peixoto ponderou a importância da adoção da Matriz de Risco, que oferece mais segurança para definir as ações que deverão ser priorizadas. **Diante disso, restou acordado que será encaminhada versão da revisão do plano com as alterações sugeridas em fonte de azul ou texto tachado, com prazo de 10 dias para manifestação, para que até o dia 20.05 esteja aprovada.** Des. Marçal solicitou que, havendo manifestação quanto à revisão do Plano, seja encaminhada ao e-mail da Comissão. Peixoto reportou que o NEPE fez muito bem ao grupo de Agentes de Segurança, e comentou que aqueles agentes que não o integram, espelham-se nos doze colegas que estão mais profissionalizados. Mencionou, ainda, que sua ideia é *ampliar para 18 (dezoito) o número de Agentes do NEPE, criando um grupo de seis agentes extras suplentes. Além disso, sugeriu enviar proposta de alteração da dotação para aquisição de produtos controlados, a ser encaminhada ao Exército.* Juiz Cloceimar ponderou acerca da disponibilidade de orçamento para tanto e Peixoto respondeu que há orçamento, e ressaltou que a questão da alteração da dotação é apenas para já obter a autorização do Exército, com o objetivo de agilizar a compra futura de armas e demais produtos controlados, de forma que atendam ao número de agentes que integram o NEPE. Acrescentou que, quanto à alteração da dotação, além da escolha do calibre da arma, há que considerar seu modelo, pensando no treinamento dos agentes. Referiu, portanto, que gostaria de incluir mais duas armas de mesmo calibre, além de munição; deixando a escolha do modelo para momento posterior. Questionado pelos presentes, respondeu que a sugestão é a carabina de munição .40, que possui cano maior, mais poder de municionamento e aumento de precisão dos disparos. Além disso, sugeriu que o TRT4 adquira, também, duas espingardas calibre 12, pois são armas que podem receber munição não-letal. Des. Marçal questionou qual é mais fácil manusear para a defesa dos magistrados, se a pistola ou a carabina, ao que foi informado que depende da situação concreta. Peixoto reportou que o TRT4 está com apenas 8 Agentes de Segurança e que realizará concurso para o cargo. Acrescentou que tal Tribunal dispõe de carabinas 556 e pistolas 380. Juízes Cloceimar e Max propõem que se faça dotação para duas carabinas 556. Peixoto reporta que o grupo do NEPE está no nível de treinamento das patrulhas especiais da Brigada e que as armas anteriormente mencionadas estão mais adequadas para que seja aprovada a alteração da dotação. Juíza Adriana ponderou que entende a sugestão do Peixoto, uma vez que

as pessoas, em regra, não conhecem armamentos, razão pela qual a palavra “fuzil” encontrará resistência para obter autorização de compra no trâmite administrativo do TRT4 e acrescentou que os Juízes do TRF recebem mais ameaças em virtude dos crimes que julgam, como por exemplo o tráfico de drogas e a corrupção, comparando com a realidade dos Juízes do Trabalho. **A Comissão deliberou, portanto, que fica autorizada a proposta para o TRT4 passar a possuir 18 pistolas, aproveitando o orçamento deste ano, além de 2 carabinas .40 e duas espingardas calibre 12.** A seguir, os presentes comentaram e que as referidas espingardas têm efeito ostensivo importante para oferecer proteção aos magistrados, além de aceitar munição não-letal. Peixoto acrescentou que esta proposta está adequada tecnicamente e atende bem as demandas, mantendo o conservadorismo em relação aos outros Tribunais. Sugeriu, ainda, obter depoimento da Juíza Janaína sobre a proteção que está recebendo, bem como sua impressão quanto ao nível de profissionalismo e de treinamento da equipe destacada para atendê-la. Trouxe, ainda, um último ponto a ser abordado, que é o treinamento dos agentes, questão que enseja adquirir munição, e comentou que tem se tornado bastante demorado o processo para realizar a compra, pois o expediente administrativo retornou à Coordenadoria de Segurança com a informação de que havia sido enviado sem a autorização devida da Comissão Permanente de Segurança para aquisição de munição. Argumentou que entende que como já está autorizada a compra anual, automaticamente já está autorizada reposição de equipamentos, bem como a quantidade/ano de munição descrita na Portaria de Dotação do Tribunal. Destacou que a equipe de agentes já treinou com a Polícia Civil e que os treinamentos são, inclusive, gratuitos. Assim a *Coordenadoria de Segurança formalizou, diante da Comissão Permanente de Segurança, que o setor administrativo do Tribunal está exigindo autorização para a compra de equipamentos de reposição e de munição para treinamento.* **A Comissão, diante disso, deliberou e definiu que, constando a quantidade de produtos controlados na Portaria de Dotação do Tribunal nº 5670/2017, não é necessária nova autorização específica.** A seguir, Des. Marçal trouxe a questão da necessidade ou não de ampliar o número de cofres nas entradas das unidades, dado que provavelmente mais pessoas passarão a portar armas, segundo Decreto nº 9.785/2019, assinado em 07 de maio, pelo Presidente Jair Bolsonaro. Peixoto mencionou que acredita não ser necessário adquirir, neste momento, outros cofres como sobressalentes para as unidades, e informou que, à data, o TRT4 dispõe de cofres para repor algum que eventualmente apresente problema. Acrescentou que, além de armas, são recolhidos facas, estiletes, martelos, chaves de fenda, dentre outros itens e que a Comissão, autorizando a alteração da dotação mencionada, oferecerá segurança aos magistrados, uma vez que o produto entregue pelo TRT4 nesses casos é a sensação dos magistrados sentirem-se protegidos. Exemplificou que, por ocasião da realização de uma audiência de risco no Posto Avançado de Tramandaí, os agentes compareceram armados e fardados e foi tranquilo o comportamento das pessoas que estavam presentes. Encerrada a reunião às 15h50min. Ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e validada eletronicamente pelos presentes.